

Comarca de Guarimirim
Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 30 dias JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Francisco Carlos Membrini, Juiz de Direito Substituto,

FAZ SABER SERGIO MENEZES, o qual se encontra em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado na Rua 28 de Agosto, 2.000, Prédio, Centro, Guarimirim-SC, tramita a Ação Separação Litigiosa, sob nº 028.80.00053-9, aforada por Maria Terezinha Menezes, em desfavor de Sergio Menezes. Assim, fica o mesmo **CITADO** para comparecer à audiência reconciliatória designada para o dia 07 de fevereiro de 2001, às 17:30 horas, bem como para oferecer resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, contados de audiência data, caso inexistente a reconciliação do casal. **ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 285, c/c art. 319 do CPC). **SÍNTESE DA INICIAL:** Casaram-se no dia 13 de fevereiro de 1982, tiveram dois filhos, ambos menores, os motivos que levaram a autora pleitear a separação foram as constantes "bebedeiras", e brigas, seguidas de agressão. Há alguns dias, o requerido saiu de casa, deixando a requerente e seus filhos no mais completo abandono material. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Gláucia Cristina Conzatti, o digital, e eu, Isabel Cristina Rozza, Escrivã(o) Judicial e subscrevi. Comarca de Guarimirim(SC), 11 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito Substituto 10MG 162/013

Comarca de Rio do Sul
Vara Criminal e da Infância e Juventude

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DO EDITAL: 90 (noventa) dias

O(A) Doutor(a) Cíntia Beatriz Blencourt de los Santos, Juíza de Direito,

FAZ SABER ao Acusado **VALDIR SEGURA**, brasileiro, casado, filho de Caronimo Segura e de Dizonila C. Polzei Segura, e **ORLANDO DOS ANJOS LOBO**, português, casado, nascido aos 13.02.48, filho de João Batista e de Arminde dos Anjos, e **TEÓFILO DOS SANTOS LOBO**, português, casado, comerciante, nascido aos 05.08.56, filho de João Batista Lobo e Erminde dos Anjos Branco, todos atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado na Rua Dom Bosco, nº 820, bairro Jardim América, na cidade de Rio do Sul, tramita o Processo-Crime nº 054.93.000868-2, aforada por A Justiça Pública, em que sua pessoa figura como Acusado, em face de denúncia. Assim, fica este **INTIMADO**, quanto ao teor da sentença proferida, que, em seu dispositivo, assim reza: "ANTE O EXPOSTO, julgo extinta a punibilidade dos crimes atribuídos aos acusados Eduardo Ferreira Campanhã, Valdir Segura, Teófilo dos Santos Lobo e Orlando dos Anjos Lobo. P.R.I. Rio do Sul, 23.11.99 (as) Cássio José Lebarbencan Agutski, Juiz de Direito Substituto. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Raquel Feliciano, o digital e, eu, Laura Jurk Heinz, Escrivã(o) Judicial e conferi e subscrevi. Comarca de Rio do Sul(SC), 11 de Janeiro de 2001.

Juiza de Direito 10MG 209/015

Comarca de Criciúma
Vara de Faz. Acid. de Trab. e Registros Públicos

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA - EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO DO EDITAL: 20 dias

A Dra. Janice Goulart Garcia Ubielii, Juíza de Direito,

FAZ SABER ao Executado **CLAUDIONOR DOMINGUES** (CPF 518.877.679-34), bem como ao seu cônjuge, caso casado, atualmente residindo em local incerto e desconhecido, que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Santos Dumont, s/n - Fórum da Justiça - Bairro Milanese - CEP 88804-500, Criciúma (SC), tramita **EXECUÇÃO FISCAL** nº 020.97.005744-0, aforada pelo Estado de Santa Catarina, em que sua pessoa figura como demandado, tendo, no processado, ocorrido a penhora do bem assim descrito: "um terreno urbano, situado no local Faxazinholo, município e comarca de Içara, com área de 312,50 m2, correspondente ao lote nº 05 da Quadra nº 14 do Loteamento Lagoa dos Freitas, assim confrontado: frente com 12,50 m com a Rua Atlântica; fundos com 12,50 m com parte do lote nº 08; lado direito, com 25,00 m com o lote nº 04; lado esquerdo, 25,00 m com o lote nº 06, e registrado no Cartório Jorge Bertan de Içara-SC, com matrícula nº 14.068, avaliado em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em data de 02.02.2000". Desta feita, fica(m) este(s) **INTIMADO(S)** da construção, bem como da possibilidade de oferecimento de Embargos à Execução, em 30 (trinta) dias, a contar da presente, nos moldes do disposto nos arts. 12 e 16, de Lei n. 6.830/80. E para que chegue ao conhecimento do Executado, como de seu cônjuge, caso casado, além de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo de Direito, bem como, em única vez, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Ronaldo David, Escrivão Substituto, o digital, conferi e subscrevi. Comarca de Criciúma(SC), 11 de janeiro de 2001.

Juiza de Direito 10MG 204/013

JUSTIÇA FEDERAL
SECÇÃO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SECÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS
SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE DEZ DIAS

PROCESSO Nº. 99.3467-8 - AÇÃO DESAPROPRIATÓRIA
Desapropriante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
Desapropriada: ECAP - EMPRESA CATARINENSE DE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

O Doutor CARLOS ALBERTO DA COSTA DIAS, Juiz Federal da

Segunda Vara da Circunscrição Judiciária de Florianópolis, Segunda Judiciária de Santa Catarina, na titularidade, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo de dez dias, que pelo presente edital **INTIMA** terceiros interessados de que nos autos do processo acima indicado, ação desapropriatória e desapropriação ECAP - Empresa Catarinense de Administração e Participação Ltda., requerer o levantamento de 80% (oitenta por cento) do valor depositado nos termos do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21.6.41, no montante de R\$ 18.771,83 (dezoito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente ao preço oferecido pelo Departamento Nacional das Estradas de Rodagem para desapropriação do imóvel situado no Km - 199,09 até o Km 199,12 da Rodovia BR 101 no Município de São José - SC, cuja área total deve assim ser descrita: uma área de 4.500 m², medindo 30,00 m com a estrada federal BR-101; a Oeste em 30,00 com Claudio Turbilo Rodrigues; à direita Sul em 150,00 m com uma Rua Projetada; à esquerda Norte em 150,00 m com a Mira Metropolitana. Estando inscrito no Registro de Imóveis de Comarca de São José/SC, sob o nº. R-3-746, no livro 2-T, folha 0031 (Doc. 02-A). O imóvel a ser desapropriado possui e seguinte descrição: A Leste em 30,00 m com a Estrada Federal R3 -101; a Oeste em 30,00 com a faixa de domínio de BR-101 - área total desapropriada = 450 m². Ficam todos os terceiros interessados cientes de que têm o prazo de trinta dias (artigo 42 do Decreto-lei 3.365, de 21.6.41, combinado com os artigos 191 e 287 do Código de Processo Civil) para impugnar o referido pedido de levantamento de 80% (oitenta por cento) do depósito. E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, que são desconhecidos nos termos do artigo 231, inciso I, do Código de Processo Civil, e não possam alegar ignorância, este edital será publicado na forma da lei e cópia de idéntico teor será afixada no local de costume, na sede deste Juízo Federal, na Rua Arcebispo Paiva, nº. 107, Centro, Florianópolis, Santa Catarina (telefone 048-251-2525). Dado e passado nesta cidade, em 18 de dezembro de 2000, eu, *Luciana Ferro Borini* Adriano Ferreira Ramos, Técnico Judiciário, digital, e eu, *Fernanda Lídice Francisquini Fernandes*, Diretora da Secretaria de Segunda Vara, conferi e assino, por ordem do MM. Juiz Federal da Segunda Vara.

Luciana Ferro Borini
FERNANDA LÍDICE FRANCISQUINI FERNANDES
Diretora da Secretaria da Segunda Vara

10MP 189/014 1259

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-12ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
ATA DA PRESIDÊNCIA

ATO PRESI 006 de 12/01/2001 - A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE nomear, a pedido, **CLEMLSON JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, do cargo de Técnico Judiciário, classe A, pedido 11, integrante do Quadro Permanente do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, a partir de 15 de janeiro de 2001. Publique-se. Ass. **LIGIA MARIA TEIXEIRA GOUVEIA** 10MP nº 3.236/01

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU Av. Castelo Branco, 1185, Blumenau/SC
EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor **JAYME FERROLHO JUNIOR**, Juiz do Trabalho, na forma da lei...
CITA a ré **RURAL FORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com endereço ignorado, para que compareça à audiência designada para o dia 08.02.2001, às 09:23 horas, referente ao processo nº 5105/00, sendo autor **LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Na audiência designada o reclamado deverá produzir sua defesa, sob pena de revêla e deverá comparecer, pessoalmente ou por preposto habilitado (artigo 843, parágrafo 1º da CLT), para prestar depoimento, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigo 844 da CLT).
Blumenau/SC, 19 de dezembro de 2000.

JAYME FERROLHO JUNIOR 10MP 1876/010
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE SANTA CATARINA - 12ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA DA 1ª TURMA
NOTAS DE EXPEDIENTE (ARTIGO 1216 DO CPC)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO Nº 001/2001

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9760/00, da Vara do Trabalho de Balneário Camboriú. Agravante: BANCO DO BRASIL S.A. Agravados: 1. RESTAURANTE CALAMARES FOGÃO À LENHA LTDA.. E OUTRO (02) / 2. OSMAR JOSÉ PALHANO E OUTROS (08). Advts.: Antônio Jonas Madruga e Outros; Marcelo Ivan Testoni; Volnei Luiz Vandresen e Outros. Despacho exarado à fl. 104 do processo epigrafado: "J. Defiro na forma regimental. Em 15.12.00. Ass. **MARIA DO CÉU DE AVELAR**, Juíza Relatora." O presente edital será afixado na sede deste agrégio Tribunal, sito na Rua Esteves Júnior, 395. Florianópolis, 12 de janeiro de 2001.

Luciana Ferro Borini
Secretária da 1ª Turma 10MG 217/016

PRAZO DO EDITAL: 30 dias

O(A) Doutor(a) Edir Josias Silveira Beck, Juiz(a) de Direito,

PRAZO DO EDITAL: 30 dias

O(A) Doutor(a) Francisco Carlos Mambri, Juiz(a) de Direito,
FAZ SABER a Acusado: Marcelo Antonio Konczyk, Sotieiro, Autônomo, com endereço à Rua Ladislau Smak, 7, Uberaba Curitiba-PR Brasil, atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Vice-Prefeito José P. de Oliveira, nº1003, Centro, CEP 88390-000, Barra Velha-SC, tramita o processo nº 006.93.000017-5, aforada pelo Ministério Público, em que sua pessoa figura como acusado, em face de infração dos artigos 155, § 4º, inciso IV c/c o 71 e 171 "caput", todos do CP e art. 16 da Lei 6.368/76. Assim, fica este, através do presente, INTIMADO para providenciar o recolhimento das custas, no valor de R\$ 133,13 (cento e trinta e três reais e treze centavos) e multa, no valor de R\$ 150,90 (cento e cinquenta reais e noventa centavos), atualizado em 30/11/2000, relativas aos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Daniela Melo, o digitei, e eu, Luiz Donato Machado, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Barra Velha(SC), 11 de janeiro de 2001.
Juiz de Direito

10MG 184/011

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 30 dias

O(A) Doutor(a) Francisco Carlos Mambri, Juiz(a) de Direito,
FAZ SABER a Acusado: GILBERTO MEYER, sergente, com endereço à Rua Leopoldo Guns, s/nº, Itajuba, Barra Velha/SC, atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Vice-Prefeito José P. de Oliveira, nº1003, Centro, CEP 88390-000, Barra Velha-SC, tramita o processo nº 006.99.001208-0, aforada pelo Ministério Público, em que sua pessoa figura como acusado, em face da infração do artigo 16 da Lei 6.368/76. Assim, fica este INTIMADO para providenciar o recolhimento das custas, no valor de R\$ 71,25 (setenta e um real e vinte e cinco centavos) e multa, no valor de R\$ 96,64 (noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), atualizado em 30/11/2000, relativas aos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Daniela Melo, o digitei, e eu, André Zimmermann Borba, Escrivão Judicial Designado, o conferi e subscrevi. Comarca de Barra Velha(SC), 11 de janeiro de 2001.
Juiz de Direito

10MG 168/017

Juiz de Direito

10MG 178/010

Comarca de Canoinhas
2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO

PRAZO DO EDITAL: 30 dias

O(A) Doutor(a) Edir Josias Silveira Beck, Juiz(a) de Direito,

Comarca de Criciúma
Vara de Faz., Acld. de Trab. e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO DO EDITAL: 20 dias

A Dra. Janice Goulart Garcia Ubiali, Juiza de Direito,

FAZ SABER ao Executado ZENA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA- ME (CGC 95845103/0001-89) e CARLOS AHMAD MOHAMMAD (CPF 013.257.638-45), o qual se encontra em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Santos Dumont, s/n - Fórum da Justiça, Bairro Milanese, CEP 88804-500, Criciúma (SC), tramita EXECUÇÃO FISCAL Nº 020.99.015152-2 aforada pelo Estado de Santa Catarina, na qual sua pessoa figura como demandado, em face de ser devedor da quantia de R\$ 920,97, referente a ICMS, espelhado em Cartão de Dívida Aliva, sob nº(s), 19980138010, de 04/02/1998. Assim, fica o mesmo CITADO para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a graduação estabelecida no art. 11, da Lei n. 6.830/80, provido-os de sua propriedade e livros e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do juízo, proceder-se-á à penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido Texto de Lei. E para que chegue ao conhecimento do Executado, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, em única vez, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Ronaldo David, Escrivão Substituto o digitei, conferi e subscrevi. Comarca de Criciúma(SC), 11 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito 10MG 156/010

Comarca de Criciúma
Vara de Faz., Acld. de Trab. e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO DO EDITAL: 20 dias

A Dra. Janice Goulart Garcia Ubiali, Juiza de Direito,

FAZ SABER ao Executado JOÃO BORGES, o qual se encontra em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Av. Santos Dumont, s/n - Fórum da Justiça - Bairro Milanese - CEP 88804-500, Criciúma (SC), tramita EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL Nº 021.97.010104-0, aforada pelo Município de Forquilha/SC, na qual sua pessoa figura como demandado, em face de ser devedor da quantia de R\$ 105,93, referente a IPTU, espelhado em Cartão de Dívida Aliva, sob nº(s), 001197-5/04.10.0013.0308.0001, de 17/12/1997. Assim, fica o mesmo CITADO para, querendo, em 5 (cinco) dias, efetuar o pagamento do principal, acessórios, verba advocatícia e despesas processuais, ou a garantia do juízo, através de: a) depósito em dinheiro; b) fiança bancária; ou c) nomeação de bens à penhora, observada a graduação estabelecida no art. 11, da Lei n. 6.830/80, provido-os de sua propriedade e livros e desembaraçados, facultando-se, a posteriori, a interposição de embargos, em 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia do juízo, proceder-se-á à penhora ou arresto dos bens do devedor, nos termos dos arts. 10 e 11, do aludido Texto de Lei. E para que chegue ao conhecimento do Executado, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, em única vez, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Ronaldo David, Escrivão Substituto, o digitei, conferi e subscrevi. Comarca de Criciúma(SC), 11 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito 10MG 200/018

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 30 dias

O(A) Doutor(a) Francisco Carlos Mambri, Juiz(a) de Direito,
FAZ SABER a Acusado: MAURO DA SILVA, brasileiro, jardineiro, residente a Rua das Palmeiras, nº 721, Bairro Parque São Jorge, Almirante Tamandaré/PR, atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Rua Vice-Prefeito José P. de Oliveira, nº1003, Centro, CEP 88390-000, Barra Velha-SC, tramita o processo nº 006.99.000963-4, aforada pelo Ministério Público, em que sua pessoa figura como acusado, em face de infração do artigo 157, § 2º, incisos I e II e 148, caput, c/c o artigo 29, todos do Código Penal. Assim, fica este INTIMADO para providenciar o recolhimento das custas, no valor de R\$ 90,78 (noventa reais e sete e oito centavos) e multa, no valor de R\$ 53,94 (cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), atualizado em 30/11/2000, relativas aos autos em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Daniela Melo, o digitei, e eu, André Zimmermann Borba, Escrivão Judicial Designado, o conferi e subscrevi. Comarca de Barra Velha(SC), 11 de janeiro de 2001.
Juiz de Direito

10MG 172/014

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

Juiz de Direito

10MG 184/012

Comarca de Canoinhas
Vara Única

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 20 (vinte) dias

O(A) Doutor(a) Francisco Carlos Mambri, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER a Acusado: VITÓRIO ALVES FERNANDES, natural de Benedito Novo/SC, nascido em 14.01.1954, filho de Laurentino Alves Fernandes e Leonora Alves Fernandes, casado, agricultor, atualmente em local incerto e não sabido, que, neste Juízo de Direito, situado à Rua 28 de Agosto, 2.000, Prédio, Centro, CEP 89270-000, Guarani/SC, tramita o processo nº 026.99.002641-3, aforada pelo Ministério Público, em que sua pessoa figura como acusado, em face de: Assim, fica este CITADO para comparecer ao interrogatório, designado para o dia 28.04.2001, às 13:00 horas, acompanhado de advogado, como para responder aos seus termos, até a final sentença, tudo sob as penas da lei. Obs. Na mesma audiência será proposta a suspensão do processo, nos termos do art. 85, caput, e parágrafo 1º e 2º da Lei nº 9099/95. E para que chegue ao seu conhecimento, como de todos os demais interessados, foi determinada a lavratura do presente, com a sua publicação na sede deste Juízo, bem como, caso a situação, no Diário da Justiça do Estado. Eu, Odair Sabino Alves, o digitei, e eu, Isabel Cristina Roza, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Guarani/SC, 11 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 184/012

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, Escrivão(o) Judicial o conferi e subscrevi. Comarca de Porto União(SC), 09 de janeiro de 2001.

Juiz de Direito

10MG 188/018

Comarca de Porto União
2ª Vara

EDITAL DE LEILÃO / PRAÇA

PRAZO DO EDITAL: dias

O(A) Doutor(a) Cesar Otavio Scira Tessaroli, Juiz(a) de Direito,

FAZ SABER que, no dia 02/03/2001, às 17:00 horas, e, em segunda oportunidade, no dia 12/03/2001, às 17:00 horas, neste Juízo de Direito, situado à R. Voluntários da Pátria, 365, http://www.fj.sc.gov.br - fone (0xx42)522-3748, centro, CEP 89400-000, Porto União-SC, será(ão) levado(s) a leilão/praca o(s) bem(ns) descrito(s), consoante delimitação constante dos autos nº 052.00.002434-3, em que figura(m) como exequente(s) Fazenda Nacional (UNIAO), tendo como executado(a) Supermercado Klemann Ltda. Bem(ns): Um balcão Eletrônico, 04 m. de comprimento, com vidros expostos, em bom estado de conservação. Avaliação: R\$ 8.500,00, em 08/01/1999, cujo valor será corrigido monetariamente até a data do(a) leilão/praca, seguindo o mesmo rumo dado ao débito cobrado. Ônus: Recursos ou penências: Salienta-se que, em primeiro leilão/praca, o valor do lance não poderá ser inferior a avaliação efetuada, sendo que, não ocorrendo a venda neste(a), será levado à segunda oportunidade, onde haverá a alienação a quem mais ofertar (art. 886, VI, do CPC). Caso não encontrado(s) o(s) devedor(es), fica(m) o(s) mesmo(s) cliente(s), por meio do presente, da realização da hasta pública acima descrita. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos, o digitei, e eu, Vilmarize Terezinha Bughay Wilkoos

Termo de Encerramento

Aos Quinze Dias do Mês de Janeiro de Dois Mil e Um Faço o Termo de Encerramento do Volume 11 (Dois) nos Autos da Fa-
lência da TRESE CONSTRUIDORA E INCORPORADORA LTDA. Encerrando-se
Sob o Nº 365.

Antonio Gomes de Souza Filho
Escrivão

Cuiabá, 15 de Janeiro de 2001